
Cobrança pelo Direito de Uso da Água

Cobrança pelo Direito de Uso da Água

Antecedentes

Atribuições dos Atores

Parâmetros a Serem Cobrados

Fórmulas de Cobrança

Estudos Realizados

Estudos de Caso

Antecedentes: Decretos Estaduais

Decreto Estadual nº 4646, de 31/08/2001:
Dispõe sobre o Regime de Outorga de Direito
de Uso de Recursos Hídricos

Decreto Estadual nº 4647, de 31/08/2001:
Regulamento do Fundo Estadual de Recursos
Hídricos – FHRI/PR

Atribuições dos Atores: CERH/PR

Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos compete:

- **Estabelecer a forma, a periodicidade, o processo e as demais estipulações de caráter técnico e administrativo relativos à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;**
- **Examinar e opinar sobre manuais de normas e critérios associados ao sistema de faturamento e arrecadação dos valores cobrados pelo direito de uso de recursos hídricos;**
- **Apreciar e aprovar relatórios sobre o funcionamento e a operação do sistema de faturamento e cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos**

Atribuições dos Atores: SUDERHSA

A SUDERHSA compete zelar pela manutenção da política de remuneração pelo uso da água exercendo as seguintes atividades:

- Desenvolver, estabelecer, consolidar e atualizar o Manual Técnico-Operacional da Cobrança;
- Efetuar diretamente ou autorizar que as UEDs organizem e efetuem a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, com intermediação do Agente Financeiro do FRHI/PR;
- Encaminhar à PGE informações para a instrução de processos relativos à cobrança administrativa e judicial dos débitos lançados nas contas devedoras correspondentes às sub-contas de bacias hidrográficas, constituintes do FRHI/PR;

Atribuições dos Atores: SUDERHSA

- Analisar e deliberar sobre propostas de modificação nos sistemas de faturamento, arrecadação e cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, encaminhando-as para as instâncias competentes de decisão;
- Preparar, para apreciação do CERH/PR, relatórios sobre o funcionamento e a operação do sistema de faturamento, arrecadação e cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;
- propor para deliberação do CERH/PR:
 - Os mecanismos de bonificações e incentivos de que trata o artigo 5º do Decreto de Cobrança;
 - Os valores de referência, de que trata o artigo 6º do Decreto de Cobrança, relativos aos preços unitários correspondentes às diversas tipologias de usos e segmentos de usuários de recursos hídricos.

Atribuições dos Atores: CBH's

Aos Comitês de Bacia Hidrográfica compete:

- **Aprovar, mediante propostas que lhes forem submetidas pelas UEDs, a forma, periodicidade, processo e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, inclusive os valores a serem cobrados em sua área geográfica de atuação.**

Atribuições dos Atores: UED's

Às Unidades Executivas Descentralizadas, na qualidade de gestores operacionais de sub-contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR, compete:

- Propor aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica os valores a serem cobrados pelo direito de uso de recursos hídricos;
- Efetuar e organizar, mediante delegação do Poder Público Outorgante, com intermediação do Agente Financeiro do FRHI/PR, a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;
- Determinar, ao Agente Financeiro do FRHI/PR, as providências para a emissão dos documentos de cobrança, ou executá-las diretamente;

Atribuições dos Atores: UED's

- Operar mecanismos de negociação amigável com usuários em débito, como primeira instância do processo de cobrança de dívidas;
- Encaminhar para o órgão gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos –FRHI/PR (SUDERHSA), informações para a instrução de processos de cobrança de débitos;
- Analisar e propor, ao órgão gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos –FRHI/PR (SUDERHSA), medidas para o aperfeiçoamento do sistema de faturamento, cobrança e arrecadação.

Atribuições dos Atores: Agente Financeiro

Ao Agente Financeiro caberá exercer as competências atribuídas pelo regulamento do FRHI/PR, e, com particular interesse para o regime da Cobrança, as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Manter sistema informatizado de faturamento e controle de arrecadação da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, por meio de registros distintos em sua contabilidade geral, organizados por sub-contas, segundo as bacias e sub-bacias hidrográficas onde os recursos tenham sido arrecadados;
- Emitir periodicamente, ou excepcionalmente quanto solicitado, relatórios sobre faturamento, arrecadação e inadimplências relativas aos recursos oriundos da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

Atribuições dos Atores: Agente Financeiro

- Apoiar e cooperar com o órgão gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e com a Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE, em ações empreendidas junto à instâncias administrativas e judiciais, relativas às atividades de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;
- Levar a registros de créditos não realizados os valores sentenciados, em última instância de decisão judicial, como não passíveis de cobrança.

Atribuições dos Atores: PGE

À Procuradoria Geral do Estado – PGE, extrajudicialmente e em processos judiciais, compete, por meio de sua Procuradoria do Patrimônio - PRP, a representação do Estado do Paraná em processos administrativos e judiciais que versem, principal, incidental ou acessoriamente, sobre a cobrança de débitos lançados nas contas devedoras correspondentes às sub-contas de bacias hidrográficas.

Parâmetros a Serem Cobrados

- **Volume Captado (R\$/m³)**
- **Volume Consumido (R\$/m³)**
- **Volume Derivado (R\$/m³)**
- **Volume Extraído (R\$/m³)**
- **DBO₅ (R\$/kg)**
- **Sólidos Totais (R\$/kg)**
- **Diferença entre DQO e DBO₅ (R\$/kg)**
- **Parâmetros Adicionais: incorporados à fórmula por solicitação dos CBH's, mediante aprovação do CERH/PR**

Fórmulas de Cobrança: Coeficiente Regional Kr

Refere-se à possibilidade de serem estabelecidas diferenciações entre regiões de uma mesma bacia hidrográfica, levando-se em consideração os seguintes fatores, cuja escala será estabelecida pela SUDERHSA:

- Fator F_I : a classe preponderante de uso em que esteja enquadrado o corpo de água objeto de utilização
- Fator F_{II} : as prioridades regionais e as funções social, econômica e ecológica da água
- Fator F_{III} : a disponibilidade e o grau de regularização da oferta hídrica;
- Fator F_{IV} : as proporcionalidades da vazão outorgada e do uso consumptivo em relação à vazão outorgável
- Fator F_V : Outros fatores, estabelecidos a critério do CERH/PR

Fórmula de Determinação do Coeficiente: $Kr = \frac{\sum(P_i * F_i)}{\sum P_i}$

Fórmulas de Cobrança: Coeficiente Sazonal Ks

Refere-se à possibilidade de serem estabelecidos valores de cobrança distintos para diferentes épocas do ano.

Seus valores, ou escalas de variação, poderão ser sugeridos, pela SUDERHSA, como subsídios à sua definição pelos CBH's e respectivas UED's.

Fórmulas de Cobrança

- Para derivações ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo

a) Captações:

FÓRMULA		
$V_c = K_s * K_r * (P_{u_{cp}} * V_{cp} + P_{u_{cn}} * V_{cn})$		
DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA FÓRMULA		
Preços	$P_{u_{cp}}$	Preço por unidade de água captada
	$P_{u_{cn}}$	preço por unidade de volume de água consumida
	V_c	valor da conta
Quantidades	V_{cp}	Volume de água captada
	V_{cn}	Volume de água consumida

Fórmulas de Cobrança

- Para derivações ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo
- b) Derivações de água dentro da área territorial de abrangência de um mesmo Comitê de Bacia Hidrográfica:

FÓRMULA

$$V_c = K_s * K_r * (P_{u_{dr}} * V_{dr})$$

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA FÓRMULA

	V_c	valor da conta
Preços	$P_{u_{dr}}$	preço por unidade de volume de água derivada
Quantidades	V_{dr}	Volume de água derivada

Fórmulas de Cobrança

II. Para extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo:

FÓRMULA		
$V_c = K_s * K_r * (P_{u_{ex}} * V_{ex} + P_{u_{cn}} * V_{cn})$		
DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA FÓRMULA		
Preços	V_c	Valor da conta
	$P_{u_{ex}}$	preço por unidade de água extraída
	$P_{u_{cn}}$	preço por unidade de volume de água consumida
Quantidades	V_{ex}	Volume de água extraída
	V_{cn}	Volume de água consumida

Fórmulas de Cobrança

III. para lançamento em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final:

FÓRMULA	
$Vc = Ks * Kr * (Pu_{dbo5} * C_{dbo5} + Pu_{ST} * C_{ST} + Pu_{\Delta} * C_{\Delta} + Pu_{pa} * C_{pa})$	
DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA FÓRMULA	
Vc	valor da conta
Pu_{dbo5}	preço por unidade de demanda bioquímica de oxigênio (DBO ₅) necessária para degradar a matéria orgânica, em R\$/kg
Pu_{SS}	preço por unidade da carga lançada de Sólidos em Suspensão, em R\$/kg
Pu_{Δ}	preço por unidade da carga lançada correspondente à diferença entre a demanda química de oxigênio (DQO) e a demanda bioquímica de oxigênio (DBO ₅), em R\$/kg
Pu_{pa}	preço por unidade da carga lançada de outros parâmetros adicionais (pa), incorporados à fórmula.
C_{dbo5}	Carga de DBO ₅ necessária para degradar a matéria orgânica, em kg/unidade de tempo
C_{SS}	carga lançada de Sólidos em Suspensão, em kg/unidade de tempo
C_{Δ}	carga lançada correspondente à diferença entre a DQO e a DBO ₅ do efluente, em kg/unidade de tempo
C_{pa}	carga lançada de outros parâmetros adicionais (pa), incorporados à fórmula por solicitação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, mediante aprovação específica do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR

Valores Unitários de Referência

USOS		USUÁRIOS				
		Doméstico	Urbano Não-Industrial	Industrial / Mineração	Geração de Energia Hidrelétrica (5)	Agropecuária (3)
Derivações / Captações / Extrações	Volume Captado (R\$/m ³)	0,010	0,050	0,080		
	Volume Consumido (R\$/m ³)	0,020	0,100	0,150		
	Volume Derivado (R\$/m ³)				0,002	
	Volume Extraído (R\$/m ³)	0,020	0,100	0,150		
Lançamentos	DBO (R\$/kg)	0,100	0,250	0,300		
	Sólidos Suspensos (R\$/kg)	0,150	0,350	0,450		
	Diferença entre DQO e DBO (R\$/kg)	0,200	0,500	0,600		
	Parâmetros Adicionais (4)	-	-	-		
Ap. Pot. Hidrelétricos	(2)					

 Não se Aplica

 Isenção

Cobrança: Resumo Ano Típico (2006)

<i>Captação</i>	
Público	
Superficial	2.253.835
Subterrâneo	334.601
Consumo	1.339.850
Serviços	
Superficial	
Subterrâneo	452.311
Consumo	90.462
Industrial	
Superficial	1.756.754
Subterrâneo	797.818
Consumo	2.618.708
Derivação de bacias	1.119.744

<i>Lançamento</i>	
Domésticos	
DBO	2.168.388
DQO-DBO	9.827.471
SS	492.007
Serviços	
DBO	187.290
DQO-DBO	349.694
SS	3.814
Industrial	
DBO	170.100
DQO-DBO	663.390
SS	310.433
Total Cobrança	24.936.668

Disposição a Pagar

Projeto	DAP R\$/dom.mês (out/99)	Data de Pesquisa
Guarapiranga	4,46	Set/91
Alto Iguaçu	3,73	Set/96
Rio das Velhas	3,41	Mai/98
Tietê II	2,61	Jun/98

Regulamentação: Estudos de Casos Industriais

Indústrias	Total da Cobrança / Ano	Impacto	
		% Faturamento	por Funcionário / Ano
COPACOL – Abatedouro de Aves	334.074,00	0,20	208,80
COOPERVALE – Fecularia	149.825,90	2,86	5.350,93
FRIMESA – Unidade de Laticínios	53.316,12	0,11	266,58
FRIMESIA – Unidade de Suínos	107.65,88	0,15	108,08
COROL – Usina de Álcool e Açúcar	288.000,00	1,56	800,00
HUGO CINI S/A – Indústria de Bebidas e Conexos	35.550,86	0,28	269,32
BATAVIA S/A – Laticínios e Abate	401.338,15	0,10	125,42
TRONBINI – Papel para Celulose	186.474,00	0,65	981,44